



DECRETO Nº 118/2026

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TO-
CANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e
demais normas que regem a concessão de licença-prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora e a devida com-
provação de seu direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio à servidora **LUCIANA BARBOSA DE
OLIVEIRA FERNANDES**, portadora do CPF nº 001.811.641-83, ocupante do cargo de
Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo pe-
ríodo de 03 (três) meses, a contar de 16 de outubro de 2026, com término em 12 de janeiro
de 2026.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora receberá sua remuneração nor-
malmente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 16 de
outubro de 2026.

JOSE FONTOURA
PRIMO:32852738
104
Assinado de forma
digital por JOSE
FONTOURA
PRIMO:32852738104

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis -

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais. CERTIFICA que

Decreto nº 118/26 de 16/10/26
foi afixado no DIÁRIO da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 16/10/26